



LCLI	Fls. N°
✓	22

CF CIRC. N° 14304 /DA/2011

Brasília, 03 de junho de 2011.

À
Diversas Empresas

Assunto: Apresentação de proposta comercial para processo de dispensa de licitação em caráter emergencial

Anexos : 1 – CD com Estudo Conceitual de Arquitetura, Planilha Esquemática de Serviços e Quantidades, Memorial Técnico e Cronograma físico-financeiro.

Comunico a V. Sas. que a Diretoria Executiva da INFRAERO pretende instaurar Dispensa de Licitação, destinada à contratação dos serviços de “Execução Integral das Obras e Serviços de Engenharia de Reforma e Adequação do antigo Terminal de Cargas, em caráter emergencial, de forma a atender demanda operacional de passageiros do Aeroporto Internacional de Guarulhos, transformando-o em Terminal Remoto (fase 1)”, com fundamento no inciso IV do art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos da INFRAERO, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Assim sendo, encaminho os documentos acima mencionados para formulação de proposta comercial por essa empresa, se assim desejar.

A empresa e/ou Consórcio interessado deverá apresentar sua proposta comercial, sob as seguintes condições:

- a) Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, constante do cronograma físico- financeiro em anexo;
- b) Início dos serviços: imediato, após emissão da Ordem de Serviços;
- c) Regime de contratação: Empreitada por preço integral;
- d) Forma de pagamento: Medições mensais, conforme apropriação das quantidades realizadas;
- e) Regularidade Fiscal: a verificação dos níveis validados será feita mediante consulta “on line”, ao SICAF, da Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Federal junto ao SICAF ou apresentação das seguintes Certidões de Regularidade Fiscal:
 - e.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 – Edifício Sede
71608-050 – BRASÍLIA – DF
Fone: (0xx) (61) 3312-3711/3901 Fax: (0xx) (61) 3214-6264
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

Continuação da CF CIRC. Nº 14304/DA/2011

- e.2) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- e.3) Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva com efeito negativa referente à Contribuição Previdenciária e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), da Sede da licitante; e,
- e.4) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, da Sede da licitante.
- f) Documentos de Qualificação Técnica: deverão ser apresentados os seguintes atestados:
1. Fornecimento e instalação de domus de policarbonato (mínimo 930,00 m²);
 2. Estrutura metálica espacial (mínimo 6.200 kg);
 3. Pavimento rígido (mínimo 2.400,00 m²); e,
 4. Pavimento flexível (mínimo 8.600,00 m²).
- g) Documentos de Qualificação Jurídica:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;
- h) Visita ao local das obras:
- O representante da empresa deverá procurar o Sr. Antonio Montano, Superintendente do Aeroporto Internacional de São Paulo – Guarulhos, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de 2ª a 6ª feira, por meio do telefone (011) 2445-2162. A visita deverá ser agendada com antecedência.
- i) Condições de Participação: respeitadas as demais condições normativas e as constantes desta CF e seus Anexos, poderá participar desta dispensa de licitação:
- i.1) qualquer empresa legalmente estabelecida no País e que atenda às exigências desta Carta Formal - CF;
 - i.2) consórcio de empresas:
 - i.2.1) será permitido o consorciamento de empresas, atendidas as condições previstas no Art. 33 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e as estabelecidas nesta CF;



Continuação da CF CIRC. Nº 14304/DA/2011

- i.2.2) fica vedada a participação de empresa consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;
- i.2.3) a empresa ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua participação na dispensa de licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;
- i.2.4) as empresas que participarem através de consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos nesta CF, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo o percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da Dispensa de licitação;
- i.2.5) o prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto da dispensa, até sua aceitação definitiva;
- i.2.6) os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua participação;
- i.2.7) os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;
- i.2.8) os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, o Instrumento de Constituição do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens do ativo fixo e registrado no órgão competente.

A proposta comercial do consórcio ou empresa interessada poderá ser desclassificada caso não atenda às condições exigidas pela INFRAERO para prestação dos serviços, nos termos exigidos nesta CF e demais documentos constantes do anexo.

A empresa ou consórcio declarado vencedor da dispensa de licitação, deverá depositar na Tesouraria da INFRAERO, localizada no SCS, Quadra 4, Bloco "A", nº 58, 4º andar, Ed. Infraero, em Brasília-DF, no prazo de 10(dez) dias úteis após assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato" correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias referente a execução dos serviços, acrescido de mais 90 (noventa) dias previsto no art. 73 da Lei nº 8.666/93, referente ao prazo de recebimento, numa das seguintes modalidades:

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 – Edifício Sede
71608-050 – BRASÍLIA – DF
Fone: (0xx) (61) 3312-3711/3901 Fax: (0xx) (61) 3214-6264
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>



25

Continuação da CF CIRC. Nº 14304 /DA/2011

- a) caução em dinheiro;
- b) Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP - Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC - Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;
- c) fiança bancária; ou,
- d) Seguro – garantia.

A empresa ou consórcio declarado vencedor da dispensa de licitação, deverá ainda entregar na INFRAERO a Apólice de Seguro dos Serviços (Riscos de Engenharia e Responsabilidade Civil Geral), em favor da Contratante, em prazo não inferior ao previsto para execução do contrato.

Por fim, informo que a proposta de preços, deverá ser entregue no dia 13 de junho de 2011, às 09:30 horas, no Auditório da Superintendência de Licitações localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 3, Bloco "A", Lotes 17/18, Edifício Oscar Alvarenga, 1º Subsolo, entrada "B", em Brasília/DF, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data ora estabelecidos, ocasião que será realizada reunião pública para abertura dos invólucros contendo as propostas de preços e documentos de qualificação.


JOSE EIRADO
Diretor de Administração

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5 – Edifício Sede
71608-050 – BRASÍLIA – DF
Fone: (0xx) (61) 3312-3711/3901 Fax: (0xx) (61) 3214-6264
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>